ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 010/2020-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO.

Às dez horas do dia quinze do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a Comissão de Licitação - CL, designada pela **Portaria nº 1512/2020 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Srs. Ronaldo Marques Borges Leal e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da CL, para a Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório - Modo de Disputa Fechado nº 010/2020 - COSANPA. PA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água e do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Belém – PDAAES - RMB, no Estado do Pará, de acordo com os detalhamentos em anexo, que são partes integrantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020 – DET/USPA. (Anexo I), do Edital. Desta feita, para prosseguimento do julgamento das **Propostas Financeiras** apresentadas pelas Empresas/Licitantes: **1) HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI,** CNPJ: 86.998.093.0001-00 2) **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.,** CNPJ: 33.146.648.0001-20 e **3) MPB SANEAMENTO LIMITADA,** CNPJ: 78.221.066.0001-07**,** com fundamento em face dos registros inseridos no bojo da ATA de (fls.1155/1158), dos autos, devidamente publicada conforme documento de (fls.1159)**.** Declarada aberta a sessão, depois de promovidas as devidas verificações junto aos autos no que tange as diligências de praxe, o Senhor Presidente, deu início aos trabalhos, e, em primeiro, determinou o registro em ata do valor da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, referente ao objeto desta licitação, que se encontrava sigiloso em envelope próprio, devidamente lacrado junto aos autos, neste sentido, após a abertura desse envelope, registrou-se conforme **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA documentos de (fls.1165/1168),** dos autos, o valor no **TOTAL GERAL de R$9.890.771,79 (Nove Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos),** e na sequência a verificação acerca do atendimento do objeto do documento de (fls.1160), encaminhado a Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, objetivando ***análise e manifestação*** quanto as Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes ao norte mencionado. No sentido de subsidiar esta Comissão de Licitação – CL, no que concerne a conclusão do presente julgamento. Nessa esteira, verifica-se o encaminhamento a esta CL do **Documento acostado aos autos de (fls.1169/1171), devidamente assinado pelo Diretor de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA – Nagib Charone Filho.** Prosseguindo os trabalhos e neste contexto a Comissão de Licitação *pede venia* para transcrever na íntegra, o inteiro teor do Documento em comento conforme *verbis*:

À Coordenadoria de Processos Licitatórios – CPL

At. Senhor Presidente de Licitação

NICOLAS AUGUSTUS ANDRE NAZARETH

Em resposta ao pedido de análise das propostas financeiras realizado pela Comissão de Licitação, referente ao MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água e do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Belém – PDAAES - RMB, no Estado do Pará, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Nº 004/2020 – USPA/DET, tenho a responder o que segue abaixo, cujo resultado é a análise das propostas das Empresas participantes da referida licitação:

1) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00**, **atenderam** o item 11.1.2 do Edital, apresentando as composições de custos unitários do orçamento acompanhadas de suas composições auxiliares (Encargos Sociais e BDI);

2) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00**, **atenderam** o item 11.1.3 do Edital, indicando os sindicatos, acordos, convenções ou dissídios coletivos de Trabalho que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

3) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00**, **atenderam** o item 11.2 do Edital, apresentando o prazo de 18 (dezoito) meses para a elaboração dos trabalhos, conforme cronograma físico-financeiro;

4) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00**, **atenderam** o item 11.3 do Edital, apresentando o preço global para execução de e dos serviços em algarismos arábicos e por extenso em Reais;

5) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00**, **atenderam** o item 11.4 do Edital, apresentando a validade da proposta de 90 (noventa) dias;

6) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00**, **atenderam** o item 11.6 do Edital, declarando expressamente, de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra,

materiais de consumo, transportes, hospedagens, alimentação, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

7) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00, atenderam** o item 11.8 do Edital, apresentando a Composição Analítica de Taxa de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, de no máximo 26,36% (vinte e seis vírgula trinta e seis por cento) para mão de obra e serviços;

8) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00, atenderam** o item 22.12 do Edital, anexando à proposta um Cronograma Físico-financeiro, onde os custos totais relativos às diversas etapas serão as somatórias dos custos;

9) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00, atenderam** o item 12.12 do Edital, apresentando declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente;

10) As empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – CNPJ: 33.146.648/0001-20, MPB ENGENHARIA – CNPJ: 78.221.066/0001-07** e **HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00, atenderam** o item 13.6.2 do Edital, apresentando valores abaixo ao orçamento estimado para a contratação.

Atendidas estas condições iniciais do processo licitatório, declaro não haver divergências e erros nas Propostas Financeiras, tendo em vistas as exigências do Termo de Referência.

Abaixo, estou apresentando os cálculos da pontuação das Notas das Propostas de Preços e das Notas Finais, segundo os valores estabelecidos no Termo de Referência:

Cálculo das Notas Finais

Empresas/Licitantes	P = Valor do Preço proposto pela Licitante	NPP = Nota da Proposta de Preço da Licitante (primeiro cálculo)	NPP (valor calculado pela proporcionalidades ao valor máximo)	NPT = Nota da Proposta Técnica	NF = Nota Final
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	7.527.974,52	118,43	96,10	85,00	88,33
MPB ENGENHARIA	7.233.799,68	123,24	100,00	55,00	68,50
HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00	9.057.414,33	98,43	79,87	100,00	93,96

Vo = Valor Orçado pela COSANPA/PA	9.890.771,79
M = Média Aritmética das proposta válidas apresentadas pelas licitantes	7.939.729,51
A	8.915.250,65

Desse modo, deixo à Vossa consideração o resultado final do julgamento.

Por fim, a DET-Diretoria de Expansão e Tecnologia, fica a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Nagib Charone Filho

Diretor de Expansão e Tecnologia

Nagib Charone Filho
Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET

Diante da Análise Técnica das Propostas Financeiras apresentadas pelas Empresas/Licitantes: **1) HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI,** CNPJ: 86.998.093.0001-00 2) **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.,** CNPJ: 33.146.648.0001-20 e **3) MPB SANEAMENTO LIMITADA,** CNPJ: 78.221.066.0001-07, encaminhada a esta Comissão de Licitação pela Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA conforme acima transcrita, neste sentido, a Comissão de Licitação, na sequência diante da análise de *per si,* das Propostas Financeiras em julgamento, conforme ao norte mencionado, na esteira da Análise da Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, decidiu aderir aos subsídios contidos nessa análise, para subsidiar o seu julgamento no que tange as Propostas Financeiras ora em julgamento. E dando prosseguimento aos trabalhos e, com fundamento nas diligências, registros e acurada análise efetivada em cada proposta apresentada, esta Comissão de Licitação resolveu registrar o seu julgamento, e a seguir, passou a analisar o atendimento as exigências do Edital pelas empresas/licitantes: **1) HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI,** CNPJ: 86.998.093.0001-00 2) **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.,** CNPJ: 33.146.648.0001-20 e **3) MPB SANEAMENTO LIMITADA,**CNPJ: 78.221.066.0001-07, referente à apresentação de suas Propostas Financeiras, constatando-se que essas Licitantes atenderam: a) Ao item 11.1.2 do Edital em face da apresentação das composições de custos unitários do orçamento, acompanhadas de suas composições auxiliares no que tange (Encargos Sociais e BDI). b) Atenderam ao item 11.1.3 do Edital em face da indicação dos sindicatos, acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho inerentes as categorias profissionais, que executarão os serviços e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). c) Atenderam ao item 11.2 do Edital concernente a apresentação do prazo de 18(dezoito) meses para elaboração dos trabalhos inerentes ao cronograma físico-financeiro. d) Atenderam ao item 11.3 do Edital no que tange a apresentação do preço global para execução dos serviços em algarismos arábicos e por extenso em Reais. e) Atenderam ao item 11.4 do Edital, com a apresentação referente a validade da proposta de 90(noventa) dias. f) Atenderam ao item 11.6 do Edital, em face da declaração expressa de que nos preços contidos na proposta financeira estão incluídos todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, transportes, hospedagens, alimentação, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros e outras despesas diretas e indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste certame. g) Atenderam ao item 11.8 do Edital, no que concerne a apresentação da Composição Analítica referente a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas BDI), de no máximo 26,36% (vinte e seis vírgula trinta e seis por cento), para mão de obra e serviços. h) Atenderam ao item 22.12 do Edital com a anexação à proposta do Cronograma Físico Financeiro nos termos exigidos no Instrumento Convocatório. i) Atenderam ao item 11.12 do Edital em face da apresentação de declaração de que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente. j) Atenderam ao item 13.6.2 do Edital em face de suas propostas apresentarem valor abaixo do orçamento estimado para a contratação. Nessa esteira de análise e julgamento das Propostas Financeiras em comento, a Comissão de Licitação – CL, na sequência passou a elaborar o Cálculo da Pontuação das Notas das Propostas de Preços e das Notas Finais com fundamento nos itens: 14. (14.1) e 15. (15.1) e (15.2) do Edital conforme resultado que se registra no Quadro reproduzido na sequência:

Cálculo das Notas Finais

Empresas/Licitantes	P = Valor do Preço proposto pela Licitante	NPP = Nota da Proposta de Preço da Licitante (primeiro cálculo)	NPP (valor calculado pela proporcionalidades ao valor máximo)	NPT = Nota da Proposta Técnica	NF = Nota Final
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	7.527.974,52	118,43	96,10	85,00	88,33
MPB ENGENHARIA	7.233.799,68	123,24	100,00	55,00	68,50
HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI – CNPJ: 86.998.093/0001-00	9.057.414,33	98,43	79,87	100,00	93,96

Vo = Valor Orçado pela COSANPA/PA	9.890.771,79
M = Média Aritmética das proposta válidas apresentadas pelas licitantes	7.939.729,51
A	8.915.250,65

Prosseguindo a Comissão de Licitação com fundamento no resultado dos Cálculos das Notas das Propostas de Preços das Licitantes em julgamento e das Notas Finais conforme Quadro acima, decidiu em concluir o presente julgamento, com fundamento no art.40, inciso III do RILC/COSANPA e em face das Notas Finais calculadas de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preços, de acordo com os pesos estabelecidos no Edital para Declarar classificadas as Propostas Financeiras das Empresas/Licitantes: **1) HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI,** CNPJ: 86.998.093.0001-00, 2) **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.,** CNPJ: 33.146.648.0001-20 e **3) MPB SANEAMENTO LIMITADA,**CNPJ: 78.221.066.0001-07, **respectivamente em 1º, 2º e 3º Lugar. Registrando-se as Notas Finais das Empresas/Licitantes: 1) HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI: NF (Nota Final) = 93,96 Pontos,** 2) **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.: NF (Nota Final) = 88,33 Pontos** e **3) MPB SANEAMENTO LIMITADA: NF (Nota Final) = 68,50 Pontos.** Diante desses registros, o Senhor Presidente, em comum acordo, com os demais Membros da Comissão de Licitação resolveu declarar, o encerramento da Segunda Fase, deste procedimento Licitatório e dar início a Terceira fase desta Licitação qual seja a abertura do Envelope nº 3 Documentação de Habilitação da Licitante classificada em 1º Lugar com a **NF (Nota Final) = 93,96 Pontos a Licitante HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI,** CNPJ: 86.998.093.0001-00 e promover o efetivo julgamento desse quesito. Prosseguindo os trabalhos a Comissão abriu o Envelope nº 3 Documentos de Habilitação dessa Licitante, passando na sequência, a análise de *per si* e Julgamento da Documentação de Habilitação apresentada por essa Licitante, nessa esteira de análise e julgamento a Comissão de Licitação constatou que a **Licitante HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI,** CNPJ: 86.998.093.0001-00 neste quesito, também, atendeu as exigências do Edital, diante deste contexto, a Comissão decidiu em declarar essa licitante **HABILITADA**. Nessa esteira de análise e julgamento e diante dos registros ao norte delineados, esta Comissão de Licitação com espeque nesses fundamentos, decide Declarar esta Licitante, como **VENCEDORA** desta Licitação, por apresentar Proposta Vantajosa a Administração, atendendo às exigências do Edital, em todas as fases deste procedimento licitatório, ressaltando-se que, o resultado do presente julgamento, será publicado no site da COSANPA. Iniciando-se com a publicação, o prazo legal para interposição de recurso com fundamento no Art. 59. §1º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC. E nada mais havendo

a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Registra-se que os trabalhos foram considerados encerrados às 11h45 onze horas e quarenta e cinco minutos. Encerra-se esta Ata. Belém, capital do Estado do Pará, dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.////////////////////////////////.

Comissão
Presidente:

Nicolas Augustus Andre Nazareth. _____

Membros:

Ronaldo Marques Borges Leal. _____

Raimundo Nonato Paixão Teixeira. _____